

**Declaração (extracto) n.º 145/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 17/2007, a fl. 111 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 21 de Dezembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Quantum Satis;

Sede — Rua de Portugal Durão, 14, 1.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa;

Fins — apoio a pessoas deficientes e suas famílias;

Admissão de sócios — podem ser associados: aqueles que forem posteriormente admitidos como tal pela direcção, designadamente os pais ou tutores dos utentes da Associação e pessoas singulares ou colectivas que auxiliem a Associação, com a prestação de donativos, de trabalho ou de qualquer outra forma, e cujo mérito for reconhecido como tal pela assembleia geral;

Exclusão de sócios — são excluídos os associados que tenham prejudicado de forma grave ou reiterada a Associação.

30 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611029621

**Declaração (extracto) n.º 146/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 34/2007, a fls. 124 v.º e 125 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 25 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Comunitário do Peso;

Sede — Rua de Santa Maria Madalena, 10, freguesia do Peso, Covilhã, Castelo Branco;

Fins — acção social do sistema da segurança social, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, apoio à família, apoio à integração social e comunitária;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares, maiores de 18 anos, nacionais ou estrangeiras, desde que aceitem respeitar as normas destes estatutos, mediante proposta assinada e depois de deliberação da direcção;

Exclusão de sócios — são excluídos de associados os que por falta de pagamento das quotas durante seis meses, tendo sido notificados pela direcção a fazê-lo e não o façam no prazo de 30 dias; dolosamente prejudiquem material ou moralmente o Centro Social Comunitário do Peso; violem de forma grave ou reiterada os deveres de sócio, solicitem, por escrito, a sua exoneração de associados; faleçam.

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611029627

**Declaração (extracto) n.º 147/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 78/81, a fls. 85 e 85 v.º do livro n.º 1 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 27 de Março de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Subud;

Sede — Rua do Centro Cultural, 27, 2.º, freguesia de Alvalade, Lisboa.

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611029624

**Declaração (extracto) n.º 148/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 1/2007, a fls. 95 e 95 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 3 de Abril de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 18 de Julho de 2004 pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ARPIBA — Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores;

Sede — Rua da Liberdade, 17, 1.º, Bairro Alentejano, freguesia da Quinta do Anjo, Palmela;

Fins — a criação do centro de dia, centro de convívio e actividades recreativas e culturais e acções que possam contribuir como apoio à família;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os sócios que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

22 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611029635

**Declaração (extracto) n.º 149/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 20/98, a fls. 44 e 124 dos livros n.ºs 7 e 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 27 de Março de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Solidariedade Social de Adémia;

Sede — lugar de Adémia, freguesia de Trouxemil;

Fins — desenvolver o serviço de apoio a idosos, designadamente através do serviço de apoio domiciliário e centro de dia, desenvolver acções de apoio à infância, designadamente com a criação dos serviços de creche e jardim-de-infância e a manutenção do programa de ATL, criar condições para a participação de jovens e idosos, em acções de ocupação de tempos livres, através da realização de eventos de cariz lúdico, cultural e desportivo, desenvolver acções de apoio comunitário com vista a minorar o sofrimento dos mais pobres e desprotegidos, desenvolver campanhas de sensibilização da população local no sentido de as alertar para as questões de natureza social, promover formação profissional adequada às suas actividades e fins.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611029633

**Declaração (extracto) n.º 150/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/2007, a fls. 104 e 104 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 24 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Olhar com Saber — Associação para a Promoção e Desenvolvimento Sócio-Familiar;

Sede — Rua dos Bombeiros Voluntários, Jardim das Águas Livres, Edifício Epa, Mina, Amadora;